



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
05.12.2018
ÀS 10:24 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 05 dez 2018 12:40

DESPACHO

Recursos nºs 04/2018, 05/2018, 06/2018, 07/2018, 08/2018, 09/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018, 13/2018, 14/2018, 15/2018, 16/2018, 17/2018.
Autoria: Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI (Líder da Bancada PDT)

Vistos.

Tratam-se de proposições protocoladas a título de recursos ao arquivamento de proposições que receberam pareceres de ilegalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

DECIDO:

O Recurso manejado afronta dispositivo expresso em Nosso Regimento Interno, mais precisamente no que tange ao Art. 130, § 2º, que expressamente refere quanto ao arquivamento pelo Presidente, em caso de sobrevir parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – o que é o caso ora em análise.

Consoante já referido no despacho prolatado em 22/11/2018, restou sanada a contradição até então existente junto ao Regimento Interno, eis que a Resolução nº 249/2018 revogou dispositivo colidente sobre a matéria (Art. 91, § 2º do RI), tornando assim suficientemente claro que o procedimento a ser adotado para os casos em epígrafe consistem no arquivamento pelo Presidente, sem passar pelo Plenário – exatamente na forma com que foi feito.

Repare-se que nas razões de Recurso, o nobre Edil sumariamente desprezou as alegações vertidas a título procedimental, adentrando no mérito das proposições – o que foge da ótica mais adequada, eis que as proposições esbarram ainda no requisito de admissibilidade.

Por tais razões, mantenho a decisão hostilizada no recurso manejado; de tal forma, com fulcro no Art. 124, § 1º da Resolução 225/2017, encaminho o presente recurso à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, destacando que a mesma terá o prazo de dois dias úteis para emitir Parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal